



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTRATÉGIA E GESTÃO DE PESSOAS
Av. VIII, nº 50 - CEP 33.045-090 - @cidade_unidade@ - MG

COMUNICADO - SMAE/GLC/SMAE/COOCT

Pelo presente Termo, fica **RETIFICADO** o Apostilamento do Contrato 0075/2023 celebrado entre a o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG** e a empresa **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE MINAS GERAIS** no âmbito da DISPENSA 0012/2023.

JUSTIFICATIVA

Em virtude de erro material, retifica-se o preâmbulo.

Onde se Lê:

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 075/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE MINAS GERAIS.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.715.409/0001- 50, com sede na Av. VIII, nº: 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, Sr(a). Vicente de Paula Rodrigues, portador da Matrícula 38759, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 25.034/25, publicada em 21 de janeiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, **RESOLVE** modificar unilateralmente o Contrato nº **072/2024** – Adesão à Ata RP nº 004/2024, que se regerá pela legislação pertinente e pelas cláusulas e condições seguintes:

Leia-se:

APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 075/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG E A EMPRESA CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA DE MINAS GERAIS.

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MG, inscrito no CNPJ sob o N° 18.715.409/0001- 50, com sede na Av. VIII, nº: 50 B. Carreira Comprida, Santa Luzia/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, Sr(a). Vicente de Paula Rodrigues, portador da Matrícula 38759, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 25.034/25, publicada em 21 de janeiro de 2025, doravante denominada CONTRATANTE, RESOLVE modificar unilateralmente o Contrato nº 075/2023 – DISPENSA 0012/2023, que se regerá pela legislação pertinente e pelas cláusulas e condições seguintes:

Este documento não altera nenhuma outra cláusula contratual.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Antonio Ferreira dos Santos, Supervisor**, em 06/05/2025, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.santaluzia.mg.gov.br/autenticidadesei> informando o código verificador **0166121** e o código CRC **81148AF9**.